

RELATORIO DE FINAL DE EXERCICIO 2019

<u>1. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL</u>	002
1.1. Conselho de Previdência:	002
1.2. Comitê de Investimentos:	003
1.3. Dos Segurados.....	004
<u>2. GESTÃO FINANCEIRA</u>	004
2.1. Receitas.	005
2.2. Aplicações Financeiras.	005
2.2.1. Composição da carteira dos investimentos por ativos.	006
2.2.2. Evolução do Patrimônio Líquido.	008
2.2.3. Gestão operacional, econômica e financeira do RPPS	008
2.3. Despesas administrativas e previdenciárias.	010
2.3.1. APR – Autorização para Aplicações e Resgates	011
<u>3. GESTÃO ATUARIAL</u>	012
<u>4. GESTÃO ADMINISTRATIVA</u>	013
4.1. Exigência a serem cumpridas pelo RPPS.....	014
4.2. Controle Interno.	015
4.3. Atividade.....	016
4.4. Transparência e comunicação.	017
<u>5. CONCLUSÃO</u>	018

1. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

1.1. Conselho de Previdência:

O Conselho de Dilermando de Aguiar hoje é regido pela Lei Municipal nº. 541/2010 e é composto pelo seguinte quadro de servidores efetivos, sendo que dentre os servidores abaixo relacionados apenas dois possuem certificação CGRPPS exigida por lei:

- a) Ana Maria Vieira Gomes = eleita pelos servidores, possui certificação;
- b) Jose Leandro Nunes Crespam = indicado pelo Poder Executivo;
- c) João Juceli Rodrigues Martins = eleito pelos servidores;
- d) Jose Francisco Maciel Junior = indicado pelo Poder Executivo;
- e) Luciano Saidelles Rossi = indicado pelo Poder Legislativo, possui certificação.

Dentre as atribuições do Conselho estabelecidas na Lei Municipal nº. 541/2010 temos o seguinte:

- I – estabelecer e normatizar as diretrizes gerais do RPPS;
- II – apreciar e aprovar o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Proposta Orçamentária;
- III – conceber, acompanhar e avaliar a gestão operacional, econômica e financeira do RPPS;
- IV – examinar e emitir parecer conclusivo sobre propostas de alteração da política previdenciária do Município;
- V – autorizar a contratação de empresas especializadas para a realização de auditorias contábeis e estudos atuariais e financeiros;
- VI – autorizar a alienação de bens imóveis integrantes do patrimônio do RPPS, observada a legislação vigente;
- VII – aprovar a contratação de agentes financeiros, bem como a celebração de contratos, convênios e ajustes operacionais;
- VIII – deliberar sobre a aceitação de doações, cessões de direitos e legados, quando onerados por encargos;
- IX – manifestar-se sobre a prestação de contas anual a ser remetida ao Tribunal de Contas;
- X- adotar as providências cabíveis para a correção de atos e fatos, decorrentes de gestão, que prejudiquem o desempenho e o cumprimento das finalidades institucionalmente definidas;
- XI – acompanhar e fiscalizar a aplicação da legislação pertinente ao RPPS;
- XII – solicitar a elaboração de estudos e pareceres técnicos relativos a aspectos atuariais, jurídicos, financeiros e organizacionais relativos a assuntos de sua competência;
- XIII – garantir o pleno acesso dos segurados às informações relativas à gestão do RPPS;
- XIV- manifestar-se em projetos de lei de acordos de composição de débitos previdenciários do Município com o RPPS; e
- XV – deliberar sobre os casos omissos no âmbito das regras aplicáveis ao RPPS.

No exercício de 2019 o Conselho realizou as seguintes reuniões de deliberação ordinária e/ou extraordinária. Para melhor exemplificar estabelecemos um quadro com as datas das reuniões realizadas e o número das atas respectivas as quais se encontram publicadas no site da Prefeitura de Dilermando de Aguiar, link Servidores, link RPPS, aba ata da diretoria.

Data	Horário	Local	Nº. Ata
07.02.2019	11h20min	Sede da Câmara	068
08.03.2019	11h00min	Sede da Câmara	069
21.03.2019	11h00min	Sede da Câmara	070
10.04.2019	11h00min	Sede da Câmara	071
07.05.2019	08h30min	Sede da Câmara	072
15.05.2019	14h30min	Sede da Câmara	073
05.06.2019	11h00min	Sede da Câmara	074
05.07.2019	13h00min	Sede da Câmara	075
05.08.2019	11h00min	Sede da Câmara	076
27.08.2019	16h00min	Sede da Câmara	077
16.09.2019	11h00min	Sede da Câmara	078
16.10.2019	11h00min	Sede da Câmara	079
05.11.2019	16h00min	Sede da Câmara	080
19.11.2019	13h00min	Sede da Prefeitura	081
06.12.2019	08h20min	Sede da Câmara	082
11.12.2019	16h00min	Sede da Câmara	083
19.12.2019	11h00min	Sede da Prefeitura	084

1.2. Comitê de Investimentos:

Apenas para fins de conhecimento o Comitê de Investimento é um grupo de servidores com conhecimento na área econômico-financeira, que presta uma assessoria, em caráter consultivo, aos gestores de um fundo de investimentos. Hoje o nosso comitê de investimentos possui o seguinte quadro de servidores efetivos com base nas orientações da Lei Municipal nº. 696/2014, sendo que dentre os membros abaixo mencionados temos maioria certificada, cumprindo assim as exigências legais da SPREV:

- a) Ana Maria Vieira Gomes = membro com certificação CGRPPS valido;
- b) Fabiane Ribeiro = membro com certificação CGRPPS valido;
- c) Laudir Arnildo Lobler sem certificação;
- d) Luciano Saidelles Rossi = membro com certificação CGRPPS valido.

Dentre as principais atribuições do comitê de investimento podemos destacar:

- I - Garantir a elaboração e o cumprimento da Política Anual de Investimento;
- II - Definir as políticas de gestão e investimento dos recursos;
- III - Zelar pela execução da programação econômico-financeira dos valores patrimoniais;
- IV - Avaliar propostas, submetendo-se aos órgãos competentes para deliberação;
- V - Acompanhar e analisar o mercado financeiro;

- VI - Subsidiar o Conselho de informações necessárias a sua tomada de decisões;
- VII - Definir sobre as realocações;
- VIII - Definir sobre as novas aplicações referente aos recolhimentos das contribuições;
- IX - Definir sobre os desinvestimentos resgate para pagamento de benefícios ou despesas administrativas;
- X - Analisar os cenários macroeconômicos, observando os possíveis reflexos no patrimônio;
- XI - Propor estratégias de investimentos para um determinado período;
- XII - Reavaliar as estratégias de investimentos em decorrência de fatos conjunturais relevantes;
- XIII - Fornecer subsídios para a elaboração ou alteração de política de investimentos;
- XIV - Acompanhar o grau de risco das operações, reportando ao gestor do RPPS qualquer situação de risco elevado;
- XV - Acompanhar a política de investimentos, podendo sugerir adequações, para aprovação pelo Conselho Municipal de Previdência.

No exercício de 2019 o comitê realizou as seguintes reuniões de deliberação ordinária e/ou extraordinária. Para melhor exemplificar estabelecemos um quadro com as datas das reuniões realizadas e o número das atas respectivas as quais se encontram publicadas no site da Prefeitura de Dilermando de Aguiar, link Servidores, link RPPS, aba ata do Comitê de Investimentos.

Data	Horário	Local	Nº. Ata
14.01.2019	16h00min	Sede da Prefeitura	034
12.02.2019	16h00min	Sede da Prefeitura	035
21.03.2019	11h00min	Sede da Prefeitura	036
11.04.2019	11h00min	Sede da Prefeitura	037
07.05.2019	08h30min	Sede da Câmara	038
11.06.2019	08h30min	Sede da Câmara	039
25.06.2019	08h30min	Sede da Câmara	040
15.07.2019	08h30min	Sede da Câmara	041
12.08.2019	08h30min	Sede da Câmara	042
05.08.2019	08h30min	Sede da Câmara	043
13.09.2019	08h30min	Sede da Câmara	044
14.10.2019	08h30min	Sede da Câmara	045
06.12.2019	08h30min	Sede da Câmara	046
06.12.2019	09h30min	Sede da Câmara	047

1.3. Dos segurados

Os segurados ativos do RPPS de Dilermando de Aguiar representam 156 (cento e cinquenta e seis) servidores efetivos do Poder Executivo e 03 (três) servidores do Poder Legislativo.

2. GESTÃO FINANCEIRA

A gestão financeira do RPPS de Dilermando de Aguiar tem como finalidade a execução do programa de trabalho diário tudo de acordo com as diretrizes da política de investimentos aprovadas pelo comitê de investimento e conselho do RPPS. Além disso, a gestão financeira atua na elaboração de demonstrativos contábeis com vistas a refletir a arrecadação, registro, controle e prestação de contas não só ao Tribunal de Contas e a SPREV, mas também aos segurados.

2.1. Receitas.

As receitas que integram o patrimônio do PRRS são constituídas a partir do recolhimento mensal descontado na folha de pagamento de 11% dos servidores públicos, de 15,74% da parte patronal = Município que é a contribuição normal do município e de 13,14% de passivo atuarial que também é pago pelo município referente ao déficit atuarial. Servidores que não são ativos e que recebem benefícios acima do teto previdenciário também contribuem com alíquota de 11% sobre o valor que excede o teto.

No ano de 2019, as receitas de contribuições foram as seguintes:

Contribuinte = Servidores	Valor	Porcentagem
<i>Prefeitura</i>	R\$ 537.204,30	11%
<i>Câmara</i>	R\$ 8.358,49	11%
<i>RPPS</i>	R\$ 16.146,80	11%
Total	R\$ 561.709,59	
Contribuinte = Executivo e Legislativo	Valor	
<i>Prefeitura</i>	R\$ 1.410.405,47	28,88%
<i>Câmara</i>	R\$ 21.944, 83	28,88%
<i>RPPS</i>	R\$ 42.392,69	28,88%
Total	R\$ 1.474.742,99	
Parcelamento	Valor	
<i>Prefeitura</i>	R\$ 101.224,28	
Total	R\$ 101.224,28	
Compensação Previdenciária	Valor	
<i>Não tivemos</i>	R\$ 0,00	

2.2. Aplicações Financeiras.

Os valores em rendimentos financeiros em 2019 totalizaram o montante de R\$ 723.318,60 (setecentos e vinte e três mil, trezentos e dezoito reais com sessenta centavos). O quadro abaixo demonstra o valor obtido mensalmente em rendimentos bancários e o percentual de rendimento das aplicações:

Mês	Rendimentos R\$	Rendimentos %
Janeiro	69.241,50	0,72%
Fevereiro	43.955,30	0,45%

Março	46.561,51	0,47%
Abril	57.845,66	0,58%
Mai	80.018,94	0,78%
Junho	79.125,57	0,80%
Julho	70.635,09	0,67%
Agosto	44.006,71	0,41%
Setembro	77.438,10	0,71%
Outubro	82.235,75	0,74%
Novembro	15.317,98	0,14%
Dezembro	56.936,47	0,48%
Total rendimentos bancários ano	723.318,60	7,16%

Ainda podemos demonstrar como cada fundo se comportou em termos de rentabilidade e percentual da meta atuarial atingida e com isso podemos concluir qual o melhor fundo para investir no próximo ano, levando em conta a superação da meta atuarial. Cabe salientar nesse ponto que embora alguns fundos tenham superado a meta no ano, eles também podem apresentar rentabilidade negativas em determinados meses, pois são considerados fundos de risco médio e por isso devemos monitorá-los diariamente para que no final do mês não tenhamos surpresas, pois as vezes é melhor manter as aplicações em fundos de risco baixo, de baixa volatilidade, e obter rentabilidade baixo mas positiva o ano todo.

Fundo	Rendimento no ano	% de rentabilidade no ano	Acima / Abaixo da meta de 10,56%
Absoluto	R\$ 38.109,02	6,08%	69,21%
Foco IDKA	R\$ 79.829,88	11,21%	127,76% = superou a meta em 27,76%
Foco IRF	R\$ 121.997,38	6,36%	72,42%
Mix	R\$ 44.520,95	5,34%	60,79%
Previdência	R\$ 174.057,85	11,92%	135,82% = superou a meta em 35,82%
Soberano	R\$ 105.844,47	5,32%	60,61%
BB IRF	R\$ 84.740,04	6,49%	73,96%
BB Perfil	R\$ 72.560,08	5,74%	65,41%
Caixa IRF	R\$1.658,94	6,75%	76,95%

2.2.1. Composição da carteira dos investimentos por ativos.

A Carteira de Investimentos de qualquer RPPS tem como principal objetivo superar a meta atuarial, que para o nosso caso no exercício de 2019 estava fixada em IPCA + 6%. Como podemos observar pelo quadro abaixo esse exercício de 2019 não conseguimos superar a meta atuarial pois obtivemos uma rentabilidade de 7,1605% e na verdade seria preciso superar os 10,56%. Por conta do fato de não termos superado a meta atuarial, podemos dizer que ao longo do exercício sempre alocamos nossos recursos em fundos de aplicação de baixo risco, ou seja, aqueles que apresentam

uma baixa rentabilidade, porém constante e positiva mensalmente, pois é um risco que corre todo investidor ao aplicar em um ativo de médio ou alto risco e ter uma rentabilidade positiva exorbitante em determinados meses e negativa em alguns meses o que acaba frustrando as expectativas de superar a meta atuarial.

Meta a ser atingida	Meta atingida
IPCA + 6% = 10.56%	67,78% da meta atingida

Na composição dos investimentos podemos perceber que 100% dos investimentos estão alocados em renda fixa demonstrando um perfil mais conservador de baixo risco com relação aos investimentos.

FI 100% títulos TN - Art. 7º, I, b	% de recursos	Valores totais por fundo
BANRISUL ABSOLUTO FI RENDA FIXA LP	65,49%	R\$ 7.730.075,55
BANRISUL FOCO IDKA IPCA 2A FI RENDA FIXA		
BANRISUL FOCO IRF-M 1 FI RENDA FIXA		
BANRISUL SOBERANO FI RENDA FIXA SIMPLES LP		
BB IRF-M 1 T. P. FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO		
CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA		
FI Renda Fixa/Referenciado RF - Art. 7º, III, a	14,34%	R\$ 1.692.229,79
BANRISUL PREVIDÊNCIA FI RENDA FIXA REF. IMA-GERAL LP		
FI de Renda Fixa - Art.7º, IV, a	20,17%	R\$ 2.381.342,83
BANRISUL MIX FIC RENDA FIXA LP		
BB PERFIL FIC RENDA FIXA REF. DI PREVIDENCIÁRIO LP		

Além disso, podemos informar que temos os seguintes percentuais alocados nos bancos abaixo mencionados referente ao mês de dezembro de 2019:

Banco	Valor aportado	Percentual alocado
Banco do Estado do Rio Grande do Sul	R\$ 8.955.571,03	75,87%
Banco do Brasil	R\$ 2.821.098,37	23,90%
Caixa Econômica Federal	R\$ 26.978,77	0,23%

Não podemos deixar de destacar também o percentual de aplicações por Benchmark, ou seja, por índice de referência de mercado para que o investidor possa acompanhar o desempenho do seu investimento. Esse é um ponto muito importante que o gestor deve se ater no momento de uma aplicação, pois vai precisar analisar a rentabilidade desse índice e qual o grau de risco do mesmo, pois quanto maior o risco maiores as chances de obtermos uma boa rentabilidade

e atingirmos meta atuarial, mas ao mesmo tempo maiores também poderão ser as chances de nos surpreendermos com uma rentabilidade negativa, devido a grande a volatilidade.

Índice de referencia = benchmark	Percentual
CDI	49,58%
IDKA 2	6,71%
IRF-M1	29,38%
IMA Geral	14,34%

Ainda para ser mais esclarecer podemos demonstrar nossas aplicações em um quadro no qual traz o percentual de recursos alocados em cada fundo com seus respectivos valores no final de mês de dezembro.

Fundo de investimento	Valor em R\$	Percentual %
BANRISUL ABSOLUTO FI RENDA FIXA LP	R\$ 852.067,34	7,22%
BANRISUL FOCO IDKA IPCA 2A FI RENDA FIXA	R\$ 791.536,31	6,71%
BANRISUL FOCO IRF-M 1 FI RENDA FIXA	R\$ 1.988.354,29	16,85%
BANRISUL MIX FIC RENDA FIXA LP	R\$ 1.013.105,33	8,58%
BANRISUL PREVIDÊNCIA FI RENDA FIXA REF. IMA-GERAL LP	R\$ 1.692.229,79	14,34%
BANRISUL SOBERANO FI RENDA FIXA SIMPLES LP	R\$ 2.618.277,97	22,18%
BB IRF-M 1 T. PÚBLICOS FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	R\$ 1.452.860,87	12,31%
BB PERFIL FIC RENDA FIXA REF. DI PREVIDENCIÁRIO LP	R\$ 1.368.237,50	11,59%
CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	R\$ 26.978,77	0,23%
TOTAL	R\$ 11.803.648,17	100%

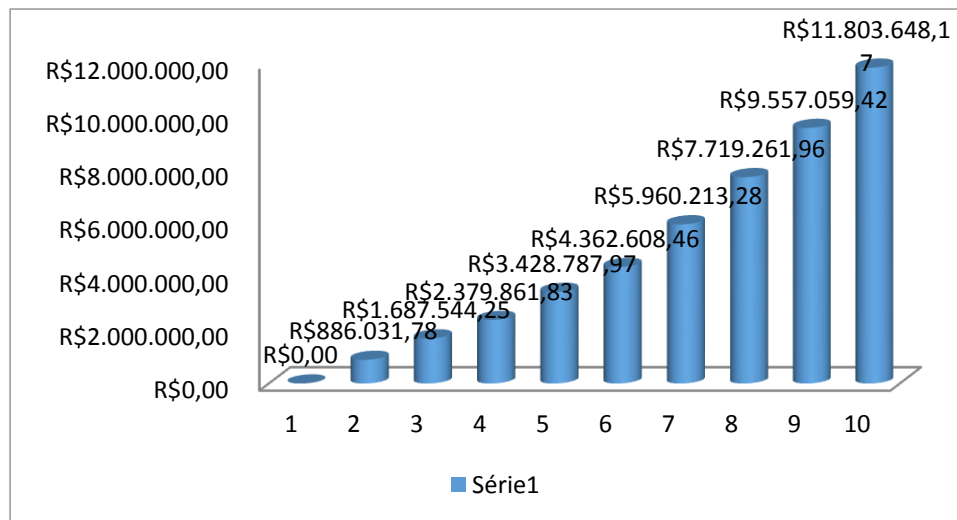
2.2.2. Evolução do Patrimônio Líquido.

Nosso RPPS possui uma constante evolução no patrimônio líquido como podemos observar desde sua criação em dezembro de 2010.

Exercício	Montante total em 31/12
2010	R\$ 0,00
2011	R\$ 886.031,78
2012	R\$ 1.687.544,25
2013	R\$ 2.379.861,83
2014	R\$ 3.428.787,97
2015	R\$ 4.362.608,46
2016	R\$ 5.960.213,28
2017	R\$ 7.719.261,96

2018	R\$ 9.557.059,42
2019	R\$ 11.803.648,17

Graficamente temos o seguintes quadro de evolução do patrimônio líquido ao longo dos 9 anos de existência:



2.2.3. Gestão operacional, econômica e financeira do RPPS.

Examinamos a movimentação financeira e orçamentária do Fundo de Previdência Social, nosso exame foi efetuado de acordo com as normas de controle e com base nos demonstrativos mensais e do exercício em epígrafe, incluindo a verificação dos dispêndios realizados e outros procedimentos que julgamos necessários nas circunstâncias, considerando:

1º. As disponibilidades financeiras vinculadas ao RPPS foram aplicadas no mercado financeiro e de capitais brasileiro em conformidade com regras estabelecidas pelas normas, do Conselho Monetário Nacional, e seguiram a política anual de investimentos aprovada, tendo presentes às condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência e as disposições das Portarias do MPS.

2º. O caráter contributivo e solidário do RPPS, de que trata o art. 40 da Constituição Federal foi assegurado, pois a Legislação Municipal contempla as previsões de contribuição dos Servidores e do Patronal, nos termos do Laudo Atuarial.

3º. A unidade gestora do RPPS, efetivamente retém, quando devidos, os valores das contribuições dos segurados ativos, inativos e pensionistas, relativos aos benefícios e remunerações, cujo pagamento está sob sua responsabilidade;

4º. O RPPS cobre, exclusivamente, os servidores públicos titulares de cargos efetivos e seus respectivos dependentes, nos termos do art. 1º, V, da Lei Federal nº. 9.717/98, sendo que os ocupantes de cargos em comissão, de cargos eletivos, bem como os cargos temporários e empregos públicos, são segurados obrigatórios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

5º. Está sendo atendida a determinação posta no art. 5º da Lei Federal nº 9.717/98, quanto à proibição de conceder benefícios distintos dos previstos no Regime Geral de Previdência Social, de que trata a Lei nº. 8.213, de 24 de julho de 1991.

6º. As disponibilidades financeiras do RPPS estão sendo depositadas e mantidas em contas bancárias separadas das demais disponibilidades do Município, e são aplicadas no mercado.

7º. O pagamento dos benefícios previdenciários, previstos na Lei do RPPS, se dá diretamente aos segurados, mediante folha de pagamentos, sem a existência de qualquer convênio, consórcio ou associação que viabilize tais pagamentos, demonstrando-se assim, o atendimento do art. 1º, V da Lei nº. 9.717/98 e do art. 5º, VII da Portaria MPS nº. 204/2008.

8º. O equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS foi mantido através da adoção das alíquotas e aportes indicados na avaliação atuarial

9º. Os registros contábeis das operações do RPPS, foram realizados de acordo com as normas da Lei Federal nº. 4.320/64 e o Plano de Contas estabelecido pela Portaria MPS nº. 916/2003 e seus respectivos anexos, de forma distinta da contabilidade do Município, e abrangeram todas as operações que, direta ou indiretamente, tiveram influência sobre o seu patrimônio.

Por conta do exposto podemos afirmar que as normas que regem a instituição e funcionamento do Regime Próprio de Previdência Social foram atendidas e os registros e documentos examinados traduzem adequadamente a execução orçamentária.

2.3. Despesas Administrativas e Previdenciárias.

Além das despesas previdenciárias que o RPPS tem como obrigação existem as demais despesas administrativas com base nos termos do §3º do artigo 17, da Portaria MPAS nº 4992/1999, a qual determina que a taxa de administração, destinada exclusivamente ao custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento do órgão gestor do regime próprio, não poderá exceder a 2% (dois por cento) do valor total das remunerações, proventos e pensões dos segurados vinculados ao referido regime, relativo ao exercício anterior. Nossa Lei Municipal nº. 541/2010 fixou em 1% (um por cento) a taxa de administração. Nesse contexto nossa taxa de administração estava fixada em R\$ 65.221,94 (sessenta e cinco mil, duzentos e vinte e um reais com noventa e quatro centavos) para o exercício de 2019, tendo em vista que foi cálculo do percentual de 1% sobre o total da remuneração dos servidores que em 31/12/2018 era de R\$ 6.522.193,61 (seis milhões, quinhentos e vinte e dois mil, cento e noventa e três reais com sessenta e um centavos). O quadro abaixo evidencia o cumprimento do limite de gastos com a organização e ao funcionamento do regime próprio de previdência no exercício de 2019, obtendo-se a aplicação de 47,56% (quarenta e sete vírgula cinquenta e seis por cento).

	Despesas liquidadas e pagas em 2019	Valor	
Despesas administrativas	Certificação APIMEC de Servidores = CGRPPS	R\$ 719,35	
	Despesas com Pessoal	R\$ 10.075,53	
	Despesas com contratação de terceiros	IDAF	R\$ 6.834,30
		I.P Tecnologia	R\$ 4.490,73
BR Prev.		R\$ 2.650,00	

	Despesas com capacitação de servidores.	Luciano	R\$ 1.147,08
		João	R\$ 1.466,38
		Ana	R\$ 2.418,86
		Fabiane	R\$ 1.222,61
TOTAL DESPESA ADMINISTRATIVA			R\$ 31.024,84
Despesas previdenciárias	Despesas com aposentadorias	Bruto: R\$ 353.798,81	
		Líquido: R\$ 281.904,47	
	Despesas com pensões	Bruto: R\$ 77.118,82	
		Líquido: R\$ 65.818,43	
	Despesas com auxílio doença	Bruto: R\$ 106.877,66	
		Líquido: R\$ 67.699,05	
	Despesas com maternidade	Bruto: R\$ 39.911,43	
		Líquido: R\$ 26.776,67	
	Despesas com compensação previdenciária	R\$ 0,00	
	TOTAL DESPESA PREVIDENCIÁRIA		
			Líquido: R\$ 442.198,62

2.3.1. APR – Autorização para Aplicações e Resgates

Nesse ponto é interessante ressaltar que qualquer movimentação financeira dentro das aplicações do RPPS deve haver a assinatura do presidente do Conselho juntamente com o Prefeito Municipal no documento chamado APR – autorização para aplicação e resgate para que posteriormente possa ser feito o pagamento.

Nº	Valor	Data	Finalidade
001	R\$ 800.000,00	11/01/2019	Resgate de aplicação para enquadramento dos fundos
002	R\$ 52.652,96	14/01/2019	Resgate para cumprimento do previsto no parágrafo terceiro do art. 13 da Lei Municipal nº. 541/2010 para fins de pagamento das despesas administrativas no exercício de 2019, correspondente a 1% da despesa total do ano anterior.
003	R\$ 800.000,00	14/01/2019	Resgate de aplicação para enquadramento dos fundos
004	R\$ 37.705,15	31/01/2019	Resgate para pagamento da folha mensal de janeiro
005	R\$ 1.647,45	31/01/2019	Resgate para pagamento dos serviços prestados no mês de janeiro
006	R\$ 43.214,95	01/03/2019	Resgate para pagamento da folha mensal de fevereiro
007	R\$ 1.703,77	06/03/2019	Resgate para pagamento dos serviços prestados no mês de fevereiro
008	R\$ 1.215,08	11/03/2019	Resgate para pagamento de diárias, inscrição e passagem para a Conselheira Ana Maria Vieira Gomes.
009	R\$ 1.703,77	29/03/2019	Resgate para pagamento dos serviços prestados no mês de março

010	R\$ 42.481,62	01/04/2019	Resgate para pagamento da folha mensal de março
011	R\$ 84,35	09/04/2019	Resgate para pagamento da anuidade da certificação APIMEC da Servidora Fabiane Pinton
012	R\$ 43.185,33	30/04/2019	Resgate para pagamento da folha mensal de abril
013	R\$ 1.703,77	30/04/2019	Resgate para pagamento dos serviços prestados no mês de abril
014	R\$ 46.856,73	30/05/2019	Resgate para pagamento da folha mensal de maio
015	R\$ 1.703,77	30/05/2019	Resgate para pagamento dos serviços prestados no mês de maio
016	R\$ 404,36	31/05/2019	Resgate para pagamento da folha mensal de maio, diferença de vencimento do Servidor em Auxílio Doença.
017	R\$ 500.000,00	25/06/2019	Resgate de aplicação para enquadramento dos fundos
018	R\$ 1.703,77	01/07/2019	Resgate para pagamento dos serviços prestados no mês de junho
019	R\$ 50.377,86	01/07/2019	Resgate para pagamento da folha mensal de junho
020	R\$ 1.466,38	04/07/2019	Resgate para pagamento de inscrição, passagens e diárias ao Servidor e Conselheiro João Juceli.
021	R\$ 49.182,70	30/07/2019	Resgate para pagamento da folha mensal de julho
022	R\$ 1.703,77	30/07/2019	Resgate para pagamento dos serviços prestados no mês de julho
023	R\$ 1.147,08	06/08/2019	Resgate para pagamento das diárias, passagens e inscrição ao Conselheiro Luciano Saidelles Rossi.
024	R\$ 75,00	19/08/2019	Resgate para pagamento da anuidade da certificação CGRPPS nº. 3082 do conselheiro Luciano Saidelles Rossi
025	R\$ 1.750,63	30/08/2019	Resgate para pagamento dos serviços prestados no mês de agosto
026	R\$ 48.689,84	30/08/2019	Resgate para pagamento da folha mensal de agosto
027	R\$ 1.750,63	30/09/2019	Resgate para pagamento dos serviços prestados no mês de setembro
028	R\$ 45.213,18	30/09/2019	Resgate para pagamento da folha mensal de setembro
029	R\$ 280,00	08/10/2019	Resgate para pag. da Cert. APIMEC da conselheira Ana Vieira
030	R\$ 280,00	11/10/2019	Resgate para pag. da Cert. APIMEC da Servidora Fabiane Ribeiro
031	R\$ 1.750,63	30/10/2019	Resgate para pagamento dos serviços prestados no mês de outubro
032	R\$ 42.815,67	30/10/2019	Resgate para pagamento da folha mensal de outubro
033	R\$ 1.203,78	05/11/2019	Resgate para pag. da inscrição, diárias e passagens a Conselheira Ana
034	R\$ 121,27	13/11/2019	Resgate para pagamento de diárias a Servidora Fabiane
035	R\$ 1.750,63	29/11/2019	Resgate para pagamento dos serviços prestados no mês de novembro
036	R\$ 43.050,17	29/11/2019	Resgate para pagamento da folha mensal de novembro
037	R\$ 1.101,34	09/12/2019	Resgate para pag. de inscrição, diária e passagem a Servidora Fabiane
038	R\$ 43.161,98	10/12/2019	Resgate para pagamento da folha do 13º
039	R\$ 777,34	10/12/2019	Resgate para pag. da Gratificação ao Presidente do RPPS no 13º

040	R\$ 1.750,63	23/12/2019	Resgate para pagamento dos serviços prestados no mês de dezembro
041	R\$ 2.650,00	23/12/2019	Resgate para pag. dos serv. prestados pela BRPrev do calculo atuarial 2019
042	R\$ 41.367,18	23/12/2019	Resgate para pagamento da folha mensal de dezembro.

3. GESTÃO ATUARIAL

Em atendimento ao disposto no artigo 1º, inciso I da Lei Federal nº. 9.717/98, o Município deve realizar o cálculo atuarial em cada balanço com o propósito de avaliar o plano de custeio e benefícios e assim garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do Regime Próprio de Previdência, pois a gestão atuarial em um RPPS é uma importante ferramenta de monitoramento dos resultados atuariais previstos nos planos de custeio e dos benefícios.

Em 2019 o RPPS de Dilermando de Aguiar contratou a empresa BRPrev, via processo licitatório realizado pelo Poder Executivo, para a execução do cálculo atuarial para 2019, ano base 2018, e tivemos como resultado desse cálculo as seguintes premissas e obrigações a serem cumpridas por Dilermando de Aguiar.

Além disso, tivemos uma importante atuação junto ao conselho esse ano por conta da realização do censo previdenciário que foi realizado também pela empresa BRPrev contratada via processo licitatório pelo Poder Executivo e que trará um resultado positivo já que, com toda a atualização da base cadastral de todos os servidores, praticamente 96% dos servidores envolvidos, o resultado do futuro calculo atuarial para 2020, ano base 2019, ira demonstrar que a alíquota passiva para cobertura do déficit atuarial vai diminuir, pois tivemos um aumento considerável de expectativa de compensação previdenciária, graças ao empenho de todos os servidores em buscar o extrato previdenciário junto ao INSS.

4. GESTÃO ADMINISTRATIVA.

A gestão administrativa tem como atribuições gerenciar as licitações necessárias juntamente com a execução dos contratos, além de responder pela execução dos programas de trabalho traçada pela SPREV que dizem respeito a estrutura administrativa e operacional do RPPS nos aspectos de prestação e preenchimento de informações solicitadas pelos órgãos de controle.

Para melhor controle e organização das rotinas admistrativas de nosso RPPS esse ano aderimos ao Programa Pro Gestão da SPREV o qual ira avaliar, por criterios predeterminados e que devem ser cumpridos por etapas pelo nosso RPPS, todo nosso fluxograma de rotinas e processo que ao longo dos ano devem ser mantidos em execução de forma equanime independente do quadro gestor.

4.1. Exigência a serem cumpridas pelo RPPS

Todo RPPS necessita cumprir algumas exigências administrativas para que obtenha um Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP, o qual é emitido pelo Ministério da Fazenda, por meio da Secretaria de Previdência e é indispensável ao município, uma vez que faz parte do check-list de documentos necessário para assinatura de convênios do município. As principais exigências a serem cumpridas constam no quadro abaixo e necessitam constar como

REGULAR para que o CRP seja atualizado e válido conforme podemos demonstrar com relação ao nosso RPPS, pois estamos em dias com as exigências previdenciárias. Em resumo, as informações que são exigidas fazem parte do acompanhamento por parte do Ministério da Previdência Social, via SPREV, de como está a gestão dentro dos RPPS em Dilermando de Aguiar e é por meio dessas informações que a SPREV consegue observar se há transparência e acesso as informações do fundo previdenciário, se o Poder Executivo está pagando os valores obrigatórios, se está sendo recolhido os valores dos servidores, se estão sendo enviadas as informações contábeis e de investimentos e se há a avaliação atuarial e política de investimento com acompanhamento pelo Comitê de Investimento.

ANALISE DA LEGISLAÇÃO	
Critérios	Situação
Acesso dos segurados às informações do regime	Regular
Caráter contributivo (Ente e Ativos - Alíquotas)	Regular
Caráter contributivo (Inativos e Pensionistas- Alíquotas)	Regular
Cobertura exclusiva a servidores efetivos	Regular
Concessão de benefícios não distintos do RGPS - previsão legal	Regular
Encaminhamento da legislação à SPS	Regular
Observância dos limites de contribuição do ente	Regular
Observância dos limites de contribuição dos segurados e pensionistas	Regular
Regras de concessão, cálculo e reajustamento de benefícios	Regular
Utilização dos recursos previdenciários - Previsão legal	Regular
AUDITORIA DOS RPPS	
Critérios	Situação
Aplicações Financeiras Resol. CMN - Adequação DAIR e Política Investimentos - Decisão Administrativa	Regular
Atendimento ao Auditor Fiscal em auditoria direta no prazo	Regular
Atendimento ao MPS em auditoria indireta no prazo	Regular
Caráter contributivo (Repasse) - Decisão Administrativa	Regular
Contas bancárias distintas para os recursos previdenciários	Regular
Escrituração Contábil - Consistência das Informações - Decisão Administrativa	Regular
Unidade gestora e regime próprio únicos	Regular
Utilização dos recursos previdenciários - Decisão Administrativa	Regular
EQUILÍBRIO FINANCEIRO E ATUARIAL	
Critérios	Situação
Equilíbrio Financeiro e Atuarial - Encaminhamento NTA, DRAA e resultados das análises	Regular
INFORMAÇÕES CONTÁBEIS	

Critérios	Situação
Adoção do plano de contas e dos procedimentos contábeis aplicados ao setor público	Regular
Envio das informações e dados contábeis, orçamentários e fiscais	Regular
INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E REPASSES	
Critérios	Situação
Demons. de Informações Previd. e Repasses - DIPR - Consistência e Caráter Contributivo	Regular
Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses - DIPR - Encaminhamento à SPPS	Regular
INVESTIMENTOS DOS RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS	
Critérios	Situação
Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN – Consistência	Regular
Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN - Encaminhamento à SPPS	Regular
Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR – Consistência	Regular
Demons. Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR - Encaminhamento a partir de 2017	Regular
OUTROS	
Critérios	Situação
Aplicações financeiras de acordo com Resolução do CMN - previsão legal	Regular
Existência de colegiado de decisão em que seja garantida a participação dos segurados.	Regular
Inclusão de parcelas remuneratórias temporárias nos benefícios	Regular

*Dados extraídos do site: <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/extrato/extratoExterno> no dia 08/01/2020.

4.2. Controle Interno.

Na condição de órgão incumbido pela fiscalização dos atos da administração quanto ao cumprimento dos princípios que regem a administração pública e nesse sentido, contribuir para o aprimoramento da gestão e atuar como órgão de apoio ao Tribunal de Contas na sua missão institucional, conforme disposto nos artigos 70 e 74, inciso IV da Constituição Federal, o Controle Interno tem o dever de acompanhar as providências administrativas adotadas pelas autoridades competentes quanto às recomendações expedidas pelo Órgão de Controle.

Nesse sentido nosso controle interno no exercício de 2019 não expediu nenhuma orientação para que fosse regularizada alguma das rotinas administrativas do RPPS, porém expediu uma instrução normativa voltada a orientar a comissão de inativação, setor de Recursos Humanos e Conselho do RPPS no correto procedimento desde a apresentação do requerimento de aposentadoria até a sua homologação definitiva por parte do Tribunal de Contas do Estado. Além disso, também o controle interno se manteve atento as notificações expedidas pelo Tribunal de contas com relação aos processos de inativação, pois tem o mesmo o dever de acompanhar e orientar a regular tramitação desses processos junto ao Poder Executivo na busca pelo sua regularidade.

4.3. Atividade

Todos sabemos que existem várias rotinas que devem ser monitoradas diariamente quando estamos à frente da gestão do RPPS, mas poucos sabem realmente o que deve ser feito na prática. Por isso, nas rotinas administrativas e de gestão de um RPPS devemos observar os seguintes requisitos para um bom andamento dos trabalhos:

Devem estar em conformidade com as determinações legais vigentes os seguintes itens de observação quase que diária:

- 4.3.1. Do regular atendimento das exigências para emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP;
- 4.3.2. Das contas bancárias distintas das demais disponibilidades do Município de Dilermando de Aguiar;
- 4.3.3. Do envio dos Demonstrativos Contábeis ao MPS via SICONF;
- 4.3.4. Dos recursos da taxa de administração depositados em conta separada;
- 4.3.5. Do registro individualizado das contribuições do servidor e patronal;
- 4.3.6. Da escrituração contábil do RPPS distinta do ente federativo;
- 4.3.7. Dos registros contábeis auxiliares de depreciações, avaliações e reavaliações de bens, investimentos, da evolução das reservas e notas explicativas;
- 4.3.8. Da alíquota patronal;
- 4.3.9. Da alíquota do servidor ativo, inativo e pensionista;
- 4.3.10. Da não concessão de empréstimos a servidores ou ao Município utilizando recursos do RPPS;
- 4.3.11. Da reavaliação atuarial anual;
- 4.3.12. Da emissão da avaliação atuarial por atuário registrado;
- 4.3.13. Do envio do Demonstrativo da Política de Investimentos – DPIN;
- 4.3.14. Dos recursos previdenciários e sua aplicação no mercado financeiro;
- 4.3.15. Da Política de Investimento de aplicação de recursos do RPPS;
- 4.3.16. Do Comitê de Investimentos dos recursos do RPPS;
- 4.3.17. Do exame de certificação dos gestores dos recursos do RPPS;
- 4.3.18. Do recenseamento previdenciário;
- 4.3.19. Do interesse de composição de todos os membros do Conselho;
- 4.3.20. Do envio do Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses – DIPR;
- 4.3.21. Da emissão de documento próprio para o recolhimento das contribuições;
- 4.3.22. Do acesso aos segurados das informações do Regime Próprio;
- 4.3.23. Da taxa de administração e as despesas administrativas do RPPS;
- 4.3.24. Da implementação de medidas para manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS;
- 4.3.25. Do correto valor repassado das contribuições patronal, dos servidores ativos, inativos e pensionistas ao RPPS;
- 4.3.26. Do envio do Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial – DRAA;
- 4.3.27. Do encaminhamento do Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos – DAIR;
- 4.3.28. Da compensação previdenciária, se houver;
- 4.3.29. Do correto lançamento contábil das contas junto a tesouraria e contabilidade;

Além das rotinas administrativas e previdenciárias, o Conselho realizou no exercício de 2019 as seguintes atividades:

- 4.3.1. Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP, atualizado até 23/05/2020;
- 4.3.2. Credenciamento das instituições financeiras junto ao RPPS;
- 4.3.3. Prorrogação nos contratos de assessoria com IDAF e I.P Tecnologia;
- 4.3.4. Contratação da empresa BR Prev para a realização do Cálculo Atuarial para 2020, ano base 2019;
- 4.3.5. Contratação da empresa BR Prev para a realização do censo previdenciário;
- 4.3.6. Aprovação da política de investimentos 2020 e envio para o Ministério da Previdência Social;
- 4.3.7. Incentivo a capacitação dos Conselheiros e membros do Comitê de Investimentos que participaram de cursos na área previdenciária, financeira e de gestão;
- 4.3.8. Elaboração do relatório de encerramento do exercício de 2019;
- 4.3.9. Emissão de certidões de contribuições ao PRRS aos segurados para fins de busca de extrato previdenciário junto ao INSS;
- 4.3.10. Confeção de 06 Informativo Explicativo para publicação no site da Prefeitura, link Servidores, link RPPS, aba Informativos;
- 4.3.11. Realização de duas reuniões com os segurados ativos, aposentados e pensionistas para orientação sobre o Regime Próprio de Previdência;
- 4.3.12. Realização do 1º censo previdenciário dos segurados ativos, aposentados e pensionistas do RPPS;
- 4.3.13. Cadastro junto ao COMPREV para fins de recebimento de valores de Compensação Previdenciária do Regime Geral de Previdência Social – INSS, se houver algum caso.
- 4.3.14. Adesão ao Programa Pro-Gestão da SPREV o qual, por meio da certificação por empresa Credenciada, visa ao reconhecimento das boas práticas de gestão adotadas pelos RPPS como forma de padronizar as rotinas.
- 4.3.15. Expedição de 74 ofícios, maioria deles ao Poder Executivo, sugerindo melhorias na gestão e atendimento as novas regras estabelecidas pela SPREV e demais normas vigentes;
- 4.3.16. Elaboração de minuta de projeto de reestruturação da lei do RPPS e adequação da mesma as novas regras, dentre outras, da portaria nº. 464/2018 e EC nº. 103/2019;
- 4.3.17. Elaboração de minuta de regimento interno do Conselho com atribuições definidas e claras de cada conselheiro;
- 4.3.18. Elaboração de Resolução nº. 001/2019 a qual estabelece o regimento eleitoral do Conselho;
- 4.3.19. Início do processo de renovação do conselho por meio do lançamento de edital para eleições 2020/2023;
- 4.3.20. Elaboração de um fluxograma com detalhamento dos processos de inativação, do início ao fim, entregue ao controle interno o qual transformou em uma Instrução Normativa nº. 001/2019;

4.4. Transparência e comunicação.

O RPPS de Dilermando de Aguiar vem aperfeiçoando ao longo dos últimos anos a transparência e comunicação com os segurados e conselheiros interessados e dentre as ferramentas utilizadas, destacam-se:

A publicação no site da prefeitura no link “servidores”, link “RPPS com a seguinte raiz de estrutura:

4.4.1. Relatório de Acompanhamento:

4.4.1.1. DAIR

4.4.2. Regularidade Previdenciária:

4.4.2.1. CRP

4.4.3. Modelo de Documentos:

4.4.3.1. Fluxograma de aposentadorias

4.4.4. Investimentos:

4.4.4.1. Rendimentos bancários

4.4.4.2. Política de Investimentos

4.4.4.3. Parcelamento

4.4.4.4. Credenciamento junto aos bancos

4.4.4.5. Autorização para Aplicações e Resgates – APR

4.4.5. Informativos:

4.4.6. Eleições 2019:

4.4.7. Balanços Contábeis:

4.4.8. Avaliação Atuarial:

4.4.9. Atas Diretoria:

4.4.10. Atas Comitê.

Cabe destacar que tais publicações visam não só tentar manter os segurados informados do que realmente acontece com o RPPS de Dilermando de Aguiar, mas também cumprir determinação da Lei de Acesso à Informação nº. 12.527/2011 e a cartilha de boas práticas de gestão dos RPPS do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

5. CONCLUSÃO.

O RPPS de Dilermando de Aguiar, com este relatório de gestão, cumpre o seu dever de prestar contas do que foi possível realizar administrativamente e em atendimento as expectativas dos segurados, fazendo relatar suas realizações para que todos possam tomar conhecimento e, assim, melhor avaliar o seu desempenho institucional.

Dilermando de Aguiar, 10 de janeiro de 2020.